



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 381/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Firmar Convênio com Instituto Riomafrense de Bem Estar do Menor INST/Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei:

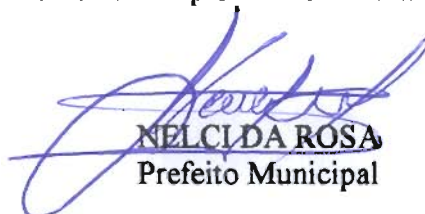
Art. 1º - De conformidade com o Artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com INSTITUTO RIOMAFRENSE DE BEM ESTAR DO MENOR INST/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.192.997/0001-28, com sede e foro em Rio Negro/PR, para execução de ações do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 2º - O convênio visa exclusivamente atender o programa Brasil Alfabetizado, com a aplicação dos recursos repassados pelo Ministério da Educação/MEC, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, específicos ao atendimento da população cadastrada como alfabetizandos e aos treinamentos de alfabetizadores.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal, participar com contrapartida de 1% (um por cento) do valor do convênio no cumprimento da execução do programa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Laranjeiras, 18 de junho de 2004.


NELCID A ROSA
Prefeito Municipal